

Lei 19386 de 19 de dezembro de 1974

que cria crédito especial de Cr. 2.000,00, destinado à Comissão Municipal de Exportação.

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, faz o seguinte decreto:

Art. 2º - Fica autorizado o Conselho Municipal de Pindamonhangaba a abrir crédito especial no valor de Cr. 2.000,00 (dois mil reais), destinado a cobrir as despesas com aquisição de bens materiais necessários.

Art. 3º - Para atender a responsabilidade prevista no artigo anterior, o Conselho Municipal de Pindamonhangaba deverá providenciar a abertura de crédito especial no valor de Cr. 2.000,00 (dois mil reais), destinado a cobrir as despesas com aquisição de bens materiais necessários.

Art. 4º - Para atender a responsabilidade prevista no artigo anterior, o Conselho Municipal de Pindamonhangaba deverá providenciar a abertura de crédito especial no valor de Cr. 2.000,00 (dois mil reais), destinado a cobrir as despesas com aquisição de bens materiais necessários.

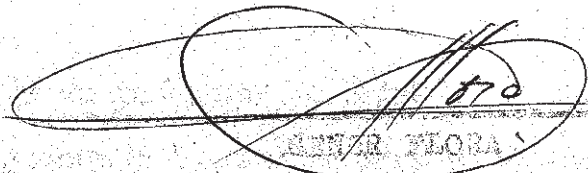
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 1974; 1974 entrará em vigor na data de sua publicação.



LEONAR HENRIQUE  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.



SENAR FLORA  
Chf. de Sec. Exp.